

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)  
3657-1156  
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02  
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

### PROJETO DE LEI Nº 26 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Dispõe sobre a concessão de adicional de risco de vida aos membros do Conselho Tutelar Do Município de Ferreiros e dá outras providências”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Aos membros titulares do Conselho Tutelar será concedido um adicional de risco de vida no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

**§ 1º** O Conselheiro Tutelar suplente que estiver substituindo Conselheiro Tutelar titular, também terá direito ao recebimento do adicional de risco de vida no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente proporcionalmente ao período em que estiver no efetivo exercício da função.

**§ 2º** O adicional de que trata o caput deste artigo também será devido durante o período de gozo de férias e durante os primeiros 15 (quinze) dias de licença médica que antecedem a concessão do auxílio-doença pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

**Art. 3º** - As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferreiros, 30 de Dezembro de 2022.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

Incluiu-se na ordem do dia  
presente Sessão

Em 13/01/2023



Presidente

Aprovado em Votação Única

Em 13/01/2023



Presidente

A SANÇÃO

Em 13/01/2023



Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)  
3657-1156  
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02  
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA do Projeto de Lei 26/2022

**Sr. Presidente;**

**Nobres Vereadores;**

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso no presente projeto de lei que concede o adicional de risco de vida aos membros do Conselho Tutelar do Município de Ferreiros, no percentual de 30%.

Ressalta-se que os Conselheiros Tutelares muitas vezes colocam em risco a vida e a integridade física no exercício da função.

Assim, é importante reconhecer as situações que os Conselheiros Tutelares enfrentam quando vão até uma casa para apurar denúncias de violência ou abuso contra crianças, uma vez que nessas visitas e abordagens, muitas vezes eles sofrem ameaças e represálias.

Cabe registrar que o adicional não assegura a vida de ninguém, mas incorpora pelo menos o reconhecimento desse trabalho fundamental exercido pelos conselheiros na defesa incessante das crianças e adolescentes.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes dessa Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, *sob regime de URGÊNCIA*.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 83 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

### REQUERIMENTO Nº 003/2023

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas, ao Projeto de Lei nº 26/2022, que dispõe sobre a concessão de adicional de risco de vida aos membros do Conselho Tutelar do Município de Ferreiros e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão do dia 13 de janeiro do corrente ano.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 13 de janeiro de 2023.

Inclua-se na ordem do dia  
presente Sessão

em 13/01/2023

  
Presidente

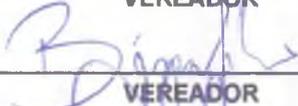
**APROVADO**

em 13/01/2023

  
Presidente

  
GILCELIO OLIVEIRA PONTES  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

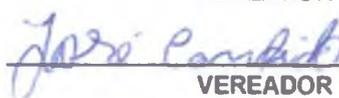
  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, tomamos por base o fato de que o Poder Executivo deste Município solicita através de ofício que encaminha o Projeto a esta Casa, que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Consideramos também, que estamos em período de recesso e a matéria é de grande importância para os servidores municipais ora beneficiados. Sendo assim indispensável à apreciação da matéria na presente sessão.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento possa ser discutido e votado na sessão do dia 09 de janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195